



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº1698 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.**

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1566 de 02 de dezembro de 2.005:

**DECRETA**

**Artigo 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.400,00 (Oitenta um mil e quatrocentos reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

94 - 12.3610006.2008 - 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
145 - 08.2410008.2014 - 3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.200,00
146 - 08.2410008.2014 - 3.3.90.30	Material de Consumo	2.200,00
153 - 08.2430008.2016 - 3.3.50.43	Subvenções Sociais	37.000,00
154 - 08.2430008.2016 - 3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>81.400,00</b>

**Artigo 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 81.400,00 (Oitenta um mil e quatrocentos reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**ANULAÇÃO**


88 – 12.3610006.2008 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
92 – 12.3610006.2008 – 3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
93 – 12.3610006.2008 – 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
148 – 08.2410008.2014 – 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
155 – 08.2430008.2016 – 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
156 – 08.2430008.2016 – 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	25.400,00
159 – 08.2430008.2017 – 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
167 – 08.2440008.2027 – 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
168 – 08.2440008.2027 – 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>81.400,00</b>


Totalizando o valor de R\$81.400,00 (oitenta um mil e quatrocentos reais).

**Artigo 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1566 de 02 de dezembro de 2.005.

**Artigo 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de dezembro 2006 - 42º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

  
**Wagner Vicenti Ferrari**  
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

